

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional Certidão de publicação 2803 de 21/10/2024 Intimação

Número do processo: 0000030-25.1997.8.24.0025

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 21/10/2024

Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 0000030-25.1997.8.24.0025/SC AUTOR: IRACEMA LENFERS EDITAL Nº 310066690305 ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL OBJETO E PRAZO: Em observância à determinação proferida nos autos do processo n. 00000302519978240025, serve o presente edital para: DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados, que restou nomeado como nova Síndica, para atuar na presente Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa IRACEMA LENFERS, CNPJ: 78272465000199, a empresa VON SALTIÉL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 34.852.081/0001-70, com endereço profissional na Avenida Trompowsky, nº 354, salas 501 e 502, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-300, telefones: (48) 3197-2969, (51) 3414-6760 e (51) 99171-7069 (whatsapp), e-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br, site www.vonsaltiel.com.br, sob a responsabilidade dos sócios Augusto Von Saltiél (OAB/SC nº 65.513-A) e Germano Von Saltiél (OAB/SC nº 66.026-A). Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

